



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## EMENDA Nº 3

PROCESSO Nº: 132/93

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 87/93

AUTOR: Vereador Lindomar José Pereira

Acrescente-se ao art. 2º do PL nº 87/93 parágrafo único com a seguinte redação:

Art. 2º - .....

Parágrafo único - Para as famílias com renda mensal de até dois salários mínimos, será fornecida a mão-de-obra e todos os materiais necessários à construção dos muros e passeios.

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa ampliar o alcance social do projeto, autorizando o fornecimento de todo o material necessário à execução do programa, além da mão-de-obra, às famílias cuja renda não ultrapassa dois salários mínimos mensais.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 1994.

  
LINDOMAR JOSÉ PEREIRA

Vereador

Aprovado em 17/2/94

por 7 votos

favoráveis a seu texto com 3 ausentes

  
Presidente da Câmara